



CÓPIA



Termo de Apostilamento nº 01 ao Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP), firmado em 23/06/2021, entre a COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE) e a HYDROSTEC TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA., na forma abaixo:

A **COMPANHIA ESTADUAL DE ÁGUAS E ESGOTOS (CEDAE)**, representada pela autoridade competente, resolve realizar o presente apostilamento, sob a regência da legislação pertinente e do **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, nos termos das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O Contrato CEDAE nº 062/2021 (DTP) tem por objeto “**CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA PARA SUBSTITUIÇÃO COM FORNECIMENTO DE 60 VÁLVULAS DO TIPO GAVETA DN 800 mm, 12 VÁLVULAS DO TIPO GAVETA DN 600 mm, ACESSÓRIOS E PEÇAS ESPECIAIS DOS FILTROS E DECANTADORES DA NETA RESPECTIVAMENTE**”, contratado mediante Processo Licitatório – LI nº 012/2020, no Processo Administrativo nº E-12/800.154/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – Conforme CLÁUSULA OITAVA do referido contrato, realiza-se o presente termo para efetuar **concessão do reajustamento de preços referente à 2ª anualidade contratual**, tendo como base os índices Globais EMOP 01.050, 05.100 e 05.103, apurados no período compreendido entre JAN/2020 e JAN/2022, no valor total estimado de **R\$ 3.988.459,72** (três milhões, novecentos e oitenta e oito mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e setenta e dois centavos), conforme Relatório de Revisão dos Cálculos do Reajustamento acostado à fl. 2530 do processo administrativo referência.

CLÁUSULA TERCEIRA – Em consonância ao previsto no **Regulamento Interno de Licitações e Contratos da CEDAE – Versão 2 (RILC)**, art. 194, §§4 e 5º, a variação do valor contratual para fazer face ao reajuste dos preços previstos no contrato, **quando decorrente da simples aplicação do índice contratual e sem negociação acerca do valor a ser reajustado**, não caracteriza alteração contratual, podendo ser registrada por simples apostila, dispensada a celebração de aditamento.

CLAUSULA QUARTA – As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2022:

Programa de Trabalho: 1201671663
Elemento de Despesa: 449051



[Assinatura]




Fonte de Recursos n.: 10
Conta Contábil: 161190002
Centro de Custos n.: DT00000000
ID da Reserva Orçamentária n°: 2022000072

CLÁUSULA QUINTA – Registra-se que o pleito do reajuste foi realizado de forma regular pela contratada através da Carta nº PM 2022-0092 autuada sob à fl.2511 e encaminhada via e-mail, fl. 2531 e 2532, no processo administrativo de referência, e dentro do prazo decadencial previsto no contrato.

CLAUSULA SEXTA – Após assinatura, uma cópia do instrumento será encaminhada para arquivo no Departamento de Contratos da Companhia.

Rio de Janeiro, 21 de MARÇO de 2022.


Eng. Humberto de Mello Filho
Diretor Técnico e de Projetos - DTP
Reg.0-017661-6 - CEDAE

